

CARTA EM DEFESA DO SISTEMA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

A luta dos Movimentos pela Reforma Urbana nasceu centrada na defesa da terra e da desmercantilização de bens e serviços essenciais ao desenvolvimento da vida, sendo a moradia digna seu elemento central.

Compreendendo a moradia como um Direito humano e social, conforme estabelecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos e a nossa Constituição Federal, cabe ao Estado garantir que todo cidadão tenha acesso a este direito. Contudo, sabemos que este vem sendo negligenciado pelas três esferas de poder, em todos os níveis da federação.

No Rio de Janeiro, a negação do Direito à moradia é alarmante. Segundo as pesquisas recentes, o déficit habitacional no Estado representa quase meio milhão de domicílios. Nos últimos anos esta situação intensificou-se, pois a política habitacional resumiu-se praticamente à produção de milhares de unidades em áreas periféricas e sem infraestrutura. Além disso, vivemos uma política sistemática de remoções desde a realização dos megaeventos e que se perpetua no discurso criminalizador de favelas como “áreas de risco”, que volta à cena a cada chuva, sem falar no custo para se viver nas grandes cidades fluminenses, um dos mais altos do país.

Enquanto a especulação cresce e o mercado imobiliário é protagonista dos programas habitacionais, deixa-se à margem aqueles que vivem por necessidade em áreas de risco, por falta de condições de adquirir um imóvel ou sequer conseguir pagar o aluguel caro, inclusive nas áreas de favelas. Por exemplo, milhares de famílias seguem há anos recebendo aluguel social sem a menor perspectiva de uma solução definitiva para a falta de acesso a uma moradia digna.

Com o desmonte da política para a moradia popular em todos os níveis, torna-se ainda mais necessário refletirmos sobre o papel do Governo do Estado que, conforme definido pelo Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, deve atuar como articulador das ações do setor habitacional no âmbito do seu território, promovendo a integração dos planos habitacionais dos Municípios aos planos de desenvolvimento regional.

A Lei Federal nº 11.124/2005, a primeira lei de iniciativa popular, dispõe sobre o SNHIS e determina que os Estados devem constituir fundos com dotação orçamentária

própria, destinados a implementar a Política de Habitação de Interesse Social. Foi nesse contexto que, no Rio de Janeiro, foi criado o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS, instituído pela Lei 4.962/2006, tendo como sua principal receita 10% dos recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza – FECOP (Lei 4.056/2002).

No entanto, segundo os últimos relatórios do TCE-RJ que indicam a reprovação das contas do Governo, o poder executivo não vem realizando a transferência financeira integral dos recursos oriundos do FECOP em favor do FEHIS, aplicando cerca de somente 10% do que preconiza a Lei. Ou seja, os recursos que deveriam ser aplicados na política habitacional estão sendo desviados sistematicamente para outros fins, contrariando as determinações legais que não permitem a desvinculação desta verba. Desta forma, o TCE determinou que seja feito o ressarcimento dos recursos, a fim de sanar o montante devido ao Fundo que, atualmente, soma mais de um bilhão de reais (Processo nº 101.949-1/19).

Cabe ressaltar que quase a totalidade dos recursos utilizados do FEHIS foram destinados apenas ao pagamento de Aluguel Social, devido a uma ação judicial promovida pela Defensoria Pública. Enquanto isso, milhares de famílias no Rio de Janeiro seguem sem casa ou morando em condições precárias, ao passo que a política habitacional permanece estacionada e sem controle social.

Conforme define tanto a Lei Federal quanto o dispositivo estadual, a administração dos recursos do fundo deve ser feita por meio de um conselho gestor, que contemple a participação de entidades públicas e segmentos da sociedade civil. Entretanto, contrariando a Lei, o Governo do Estado vem há alguns anos utilizando parte da verba do FEHIS a revelia, sem convocar as reuniões e eleições para novos membros do conselho.

Diante deste diagnóstico, os Movimentos Populares de luta pela Reforma Urbana, os Movimentos de Favelas e apoiadores comprometidos com a pauta da Moradia Digna, colocam-se à disposição para a construção de uma política pública que assegure efetivamente este direito. Nesse sentido, gostaríamos de contribuir com as seguintes propostas:

- Construção do Sistema Estadual para Habitação de Interesse Social;
- Convocação da Conferência Estadual das Cidades e eleição do Conselho Estadual das Cidades;

- Devido à urgência da reativação do Conselho Gestor do FEHIS, propomos a convocação imediata da Conferência Estadual de Habitação para eleição dos membros da sociedade civil, respeitando a paridade entre os membros da sociedade civil e do poder público;
- Seguindo determinação do TCE, sugerimos a criação de uma conta específica para repassar os recursos devidos ao FEHIS;
- Retorno dos 10% dos recursos do FECP ao FEHIS;
- Proposta de Emenda Constitucional para vinculação de uma fonte de recurso perene para a Política Estadual de HIS com gestão do FEHIS: mínimo de 1% do produto da arrecadação dos impostos conforme colocado na PEC federal da Moradia (285/2008);
- Prorrogação do FECP por mais 10 anos;
- Concentração de todos os recursos destinados à Política Estadual de HIS para o FEHIS, a fim de promover planejamento e controle social;
- Promoção de capacitação institucional dos municípios para atuar em HIS;
- Fortalecimento e estruturação da CEHAB e do ITERJ;
- Fortalecimento do Núcleo de Terras e Habitação – NUTH da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- Constituição de uma Frente Parlamentar em Defesa da Moradia;
- Elaboração de um Plano Estadual de HIS que envolva transparência e participação na preparação, planejamento e execução dos projetos;
- Constituição de uma Política Estadual de HIS que abarque pluralidade de ações como: acesso à terra urbanizada, provimento habitacional em áreas infraestruturadas, urbanização de favelas, regularização fundiária, requalificação de imóveis ociosos e fortalecimento da autogestão habitacional no meio urbano e rural;
- Criação de uma política de Assistência Técnica multidisciplinar;
- Em cumprimento constitucional da Função Social da Propriedade, o Estado deve priorizar a utilização de imóveis públicos, vazios ou subutilizados, em áreas infraestruturadas para a promoção de HIS;

- Criação de um banco de terras para a promoção de HIS em áreas infraestruturadas;
- O fim imediato da política de remoções de favelas para que seja assegurado o direito dos moradores de permanecer nos territórios onde construíram seus laços afetivos, comunitários e de trabalho;
- Criação de política de prevenção e mitigação de riscos, tais como: execução de obras de contenções de encostas, drenagem e saneamento básico nas áreas de favelas afetadas pelas enchentes.

Contra a criminalização dos Movimentos Sociais e as remoções forçadas, pela garantia da função social da propriedade e do direito à moradia digna, assinam esta carta:

Brigadas Populares

Movimento Nacional de Luta por Moradia - MLNLM

Movimento dos Trabalhadores Sem Teto - MTST

União Nacional por Moradia Popular - UNMP

Movimento de Lutas nos Bairros, Vilas e Favelas - MLB

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST

Federação das Associações de Favelas do Estado do Rio de Janeiro - FAFERJ

Federação das Associações de Moradores da Ilha do Governador - FAMIG

Movimento Popular de Favelas

Conselho Popular: representações de Araçatiba, Borel, Cantagalo, Cidade de Deus, Horto, Indiana, Jacarezinho, Manguinhos, Maracajás, Pau da Fome, Rádio Sonda, Rocinha, Rio das Pedras, Vidigal, Vila Hípica, e outras.

Rocinha Sem Fronteiras

Pastoral de Favelas

Fundação Bento Rubião

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ